



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2139/2024

SÚMULA: Constitui o Grupo de Transmissão de Informações do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, e dá outras providencias.

WALTER VOLPATO, PREFEITO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Transmissão de Informações do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema SEI em suas respectivas Secretarias dos quais serão compostos pelos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	4650	Assistência Social
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	6586	Assistência Social
Romário Rodrigues Coelho	9257	Controladoria Geral

Márcia Aleixo da Silva Garcia	4050	Controladoria Geral
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Desenvolvimento Econômico
Rogério Gobbi de Carvalho	9768	Desenvolvimento Econômico
Aline Primo Gallego Favalessa	9004	Educação
Douglas Medice Valin	9837	Educação
Edileuza Rodrigues dos Anjos	1476	Educação
Mércia Borges de Oliveira Silva	7004	Educação
Rossana Amélia Martins	2152	Fazenda
Juliana Tonon Chicarelli da Rocha	4842	Fazenda
Juliana Freitas da Silva	9219	Fazenda
Silvia Ferreira de Melo	1376	Fazenda
Flavia Cristina Gonçalves	2048	Meio Ambiente
Michele Ferreira Defendi	6849	Meio Ambiente
Daiane Anselmo de Azevedo Perles	5984	Planejamento
Franciscarla Ragonha	2349	Planejamento
Márcio José Bourscheid	5612	Saúde

Talita Guedes	9935	Saúde
Marcela Malvezi Lopes	6811	Semutrans
Beatriz Yumiko Takama Albino	9243	Semutrans
Mayko Jhord dos Santos Melo	9377	Semutrans
Reginaldo Zauizio de Souza	8932	Sejuv
José Felipe Soares Duarte	9210	Sejuv
Luis Henrique de Sá Perles	8130	Urbanismo
Luiz Felipe Sanches Santana	8953	Urbanismo
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	9901	Urbanismo

Art. 2º. Compete ao Grupo de Transmissão de Informações do SEI:

I - Auxiliar o Grupo Gestor do Sei em suas Secretarias, transmitindo informações, treinamento, esclarecendo dúvidas sobre o sistema;

II - Propor melhorias dos fluxogramas implantados e utilização do Sistema;

III - Orientar os servidores de suas respectivas secretarias quanto ao transmitido pelo Grupo Gestor do SEI;

IV - Auxiliar na implantação dos processos dentro da respectivas secretarias;

Art. 3º. Os servidores indicados neste decreto estarão responsáveis em acompanhar e seguir os procedimentos acima de acordo com suas respectivas Secretarias.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2126/2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 15/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0001686** e o código CRC **7E7B3055**.

Processo 01.04.000460/2024-55